

## RESOLUÇÃO Nº. 0310/2014

Publicada no Diário Oficial do Estado nº 9193, de 25/04/14

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto nº. 5792, de 30 de agosto de 2012, conferidas pela Lei nº. 6.174 de 16 de novembro de 1970 e acatando na íntegra a decisão da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constantes dos Protocolos nºs. 11.299.108.5, 11.577.733-5, 11.385.792-7, 11.385.797-8 e 11.647.750-5,

### RESOLVE:

**Artigo 1º. Aplicar**, com fulcro nos artigos 291, inciso III e 293, inciso III, da Lei nº. 6.174, de 16 de novembro de 1970, no período de 15-05-2014 a 13-06-2014, 30 (trinta) dias a **penalidade de suspensão disciplinar**, à servidora **Carmen Maria Freitas da Costa**, R.G. nº. 1.914.523-9, Médico, do Hospital Regional do Litoral, sede em Paranaguá, conforme: Artigos 279, incisos I, II, III, V, VII, XIV e XVII, 285, XIV e XV; da Lei nº. 6174 de 16 de novembro de 1970.

**Artigo 2º. Determinar**, que seja desapensado deste caderno administrativo o Protocolado nº. 12.117.593-2 e providenciada à abertura de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de suposto “abandono de cargo”, conforme artigo 306, inciso IV da Lei nº. 6174 de 16 de novembro de 1970.

Curitiba, 17 de abril de 2014.

Michele Caputo Neto

**Secretário de Estado da Saúde**

\* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial